

PROJETO DE LEI nº 19/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e material permanente R\$ 157.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 45.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (3) 4007 – obras e Instalações R\$ 456.695,11

15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenvolv. Urbano, Ind. e Comercio
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 200.000,00
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.32 – (3) 1000 – Material, bem ou serviço p/ distrib. R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 Recurso Livre R\$ 462.000,00

Provável excesso de Arrecadação

4.24.12 Fonte 4007 Pavimentação Ruas Loteamento Luiz Basso CR 912259/2021R\$ 456.695,11

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 09 de fevereiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

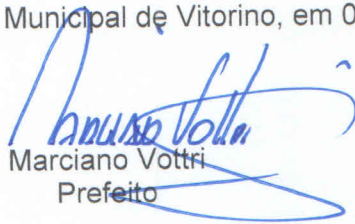
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 019/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade dos serviços públicos, conforme protocolos 133, 330, 494/2022, em conformidade com 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de fevereiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito